



EDITAL Nº 11/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.005275/2019-09 DOCUMENTO SEI Nº 0498186

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO

Campus Colorado do Oeste

EDITAL Nº 11/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Edital para concessão de Auxílio Financeiro a Publicações Científicas em Periódicos Nacionais ou Internacionais

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna público o presente Edital para seleção de propostas para concessão de auxílio à publicações científicas nacionais ou internacionais em periódicos classificados no sistema Qualis/CAPES.

- 1.1 O auxílio poderá se solicitado para duas modalidades de custeio:
- a) taxas para publicação de artigo científico em periódico;
- b) taxas para tradução para língua estrangeira de artigo científico.

2 REQUISITOS DO SOLICITANTE

- 2.1 Ser servidor do quadro permanente do IFRO Campus Colorado do Oeste.
- 2.1.1 Caso o servidor seja temporário/docente substituto, o artigo deverá ter como co-autor (es) servidor (es) do quadro permanente do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.
- 2.2 Ser o primeiro autor do artigo a ser publicado/traduzido ou o segundo autor, desde que o primeiro autor seja discente sob sua orientação.
- 2.3 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.
- 2.3.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o Programa Institucional de Pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP.
- 2.4 Estar vinculado a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO e disponibilizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

3 REQUISITOS DA SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1 Para solicitações de custeio de taxas de publicação de artigo científico em periódico:
- 3.1.1 O periódico ao qual o artigo científico foi aprovado deverá ser reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área de conhecimento do trabalho.
- 3.1.2 Solicitações para publicações em artigos com classificação Qualis inferior a B2 serão indeferidas.
- 3.1.3 O servidor poderá requerer o custeio de despesas relativas a **publicação** de **até dois** artigos científicos, fazendo duas solicitações/submissões distintas no formato definido no item 5.3.
- 3.1.4 O trabalho científico a ser publicado deverá ser resultado de projetos de pesquisa/inovação tecnológica desenvolvidos no âmbito do *Campus* Colorado do Oeste, devidamente comprovado por editais de homologação de resultado final em:
- a) editais publicados por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação PROPESP;
- b) editais publicados por meio do DEPESP do Campus Colorado do Oeste.

- 3.2 Para solicitações de custeio de taxa para tradução para língua estrangeira de artigo científico:
- 3.2.1 Deverá haver a indicação do periódico ao qual submeterá o trabalho, que deverá ser apresentado nas normas exigidas por tal. O periódico deverá ser reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área do conhecimento do trabalho.
- 3.2.2 Solicitações para tradução de trabalhos que visem a publicação de artigos em periódicos com classificação Qualis inferior a B2 serão indeferidas.
- 3.2.3 O servidor poderá requerer o custeio de despesas relativas a **tradução** de **até dois** artigos científicos, fazendo duas solicitações/submissões distintas no formato definido no item 5.3.
- 3.2.4 O trabalho científico a ser traduzido para língua estrangeira deverá ser resultado de projetos de pesquisa/inovação tecnológica desenvolvidos no âmbito do *Campus* Colorado do Oeste, devidamente comprovado por editais de homologação de resultado final em:
- a) editais da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação PROPESP;
- b) editais do DEPESP do *Campus* Colorado do Oeste.

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA O CUSTEIO

- 4.1 Os recursos financeiros distribuídos por este Edital serão provenientes do orçamento do *Campus* Colorado do Oeste destinado às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (rubrica 339020), **no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**
- 4.1.1 Deste valor, **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** serão destinados a custeio de taxas para publicação de artigo e **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** para custeio de taxas para tradução de artigos para língua estrangeira.
- 4.2 Cada solicitação de publicação de artigos será contemplada com valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e cada solicitação de tradução de artigo será contemplada com valor máximo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
- 4.3 Serão contempladas as solicitações seguindo a ordem de protocolo de inscrições via formulário de envio da proposta, até que ocorra a distribuição do total dos recursos disponibilizados.
- 4.3.1 Caso a demanda seja menor que o valor disponibilizado para cada modalidade de auxílio, os valores excedentes poderão ser remanejados para a outra modalidade.
- 4.4 Na ocasião de maior disponibilização de recursos financeiros pelo IFRO durante a vigência do edital, pode haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

5 DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 As submissões poderão ser realizadas no período de 13 de março a 06 de novembro de 2019.
- 5.2 As propostas, seus anexos e a documentação requerida, deverão ser enviados por meio eletrônico em arquivos individuais **em formato PDF** para o e-mail <u>editais.depesp.colorado@ifro.edu.br</u>.
- 5.2.1 No "campo" assunto do e-mail deverá constar: Nome do Servidor/Edital 11.2019.
- 5.3 Documentos exigidos para submissão:
- 5.3.1 Propostas para concessão de auxilio para pagamento de taxas para publicação de artigo:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo A);
- b) Comprovante de aceite final do trabalho científico pelo periódico;
- c) Documento comprobatório do valor devido correspondente à publicação do artigo, emitido pelo periódico;
- d) Cópia do artigo (após a leitura de prova ou tipográfica), contendo os nomes dos autores e afiliações.
- e) Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa executado para elaboração do artigo científico: homologação do resultado final em editais da PROPESP ou DEPESP.
- 5.3.2 Propostas para concessão de auxilio para pagamento de taxas para tradução de artigo:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo A);
- b) Documento comprobatório emitido pelo responsável pela tradução contendo o valor a ser pago pela tradução;
- c) Cópia do artigo científico e das normas exigidas pelo periódico ao qual será enviado posteriormente.
- e) Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa executado para elaboração do artigo científico: homologação do resultado final em editais da PROPESP ou DEPESP.
- 5.4 As informações do proponente em todos os documentos devem estar de acordo com o formulário de inscrição e identificado como autor de correspondência no referido artigo aceito para publicação ou do artigo a passar por tradução.
- 5.5 Quando a inscrição da proposta for realizada em momento posterior ao total uso do recurso financeiro, esta será cadastrada pelo DEPESP e contemplada na ocasião de disponibilidade de novos recursos financeiros.

6 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 O DEPESP será responsável pela recepção e avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição em conferência aos itens 2; 3 e 5 dispostos neste Edital.
- 6.2 Somente serão avaliadas as propostas que apresentarem na totalidade a documentação solicitada no item 5.3 deste Edital.
- 6.3 Haverá avaliação e homologação após a submissão de cada proposta conforme Cronograma disposto no item 9 deste edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser realizados utilizando o Formulário de Solicitação de Recursos (Anexo C), encaminhado pelo proponente em formato *.pdf, via e-mail (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br), até 02 (dois) dias após divulgação de quaisquer um dos resultados nas fases previstas pelo cronograma (item 9 deste Edital), constando todas as informações e as justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

8 DA DISPONIBILIZAÇÃO, UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO

- 8.1 A disponibilização dos recursos na forma de auxílio à pesquisa, será realizada conforme a Resolução nº 23/CONSUP/IFRO de 09 de julho de 2015. O recurso financeiro será disponibilizado ao solicitante por meio de depósito bancário em conta corrente pessoal, executado pela instituição.
- 8.2 A utilização do recurso financeiro para pagamento das taxas de publicação deverá ser realizada em data posterior ao recebimento do recurso financeiro pelo solicitante.
- 8.3 Caso o proponente não utilize todo o valor disponibilizado, o saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela Diretoria de Planejamento e Administração do *campus* (DPLAD).
- 8.4 O solicitante deverá apresentar prestação de contas da utilização dos recursos em um prazo máximo de até 45 dias após a disponibilização do recurso financeiro, com os seguintes documentos:
- a) Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo B)
- b) Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do(a) proponente;
- c) Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de guia de recolhimento da união GRU (quando for necessário).
- d) Quando a solicitação de recurso financeiro for realizada para pagamento de taxa de tradução para língua estrangeira, o solicitante deverá apresentar comprovante de submissão do artigo científico (após tradução) no periódico indicado no ato da inscrição da proposta.
- 8.5 Os documentos deverão ser enviados via e-mail (<u>editais.depesp.colorado@ifro.edu.br</u>) e os originais deverão ser entregues impressos aos responsáveis pelo DEPESP.
- 8.6 O DEPESP analisará a prestação de contas em um prazo de até 30 dias úteis e informará ao setor competente no *Campus* Colorado do Oeste.
- 8.7 O descumprimento das obrigações do solicitante impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e à PROPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

9 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

9.1 As etapas e atividades constantes neste edital respeitarão as seguintes etapas:

Quadro 1. Cronograma de Execução.

Atividades	Responsável	Período		
Lançamento do Edital	CGAB/COL – DEPESP/COL	12 de março de 2019		
Período de inscrição/submissão das propostas	Servidor do <i>campus</i> Colorado do Oeste	12 de março a 06 de novembro de 2019		
Homologação da Inscrição para Avaliação	DEPESP	Até 5 dias após a submissão da proposta		
Recursos	Servidor do <i>campus</i> Colorado do	Até 2 dias após a homologação do resultado		

	Oeste	preliminar
Homologação das Inscrição e Resultado Final da Avaliação após Análise dos Recursos	DEPESP	2 dias após análise do recurso
Implementação dos Auxílios	DEPESP, Direção Geral e DPLAD	Até 5 dias após homologação do resultado final

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.
- 10.2 As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO e o DEPESP.
- 10.3 Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP do IFRO Campus Colorado do Oeste.

ANEXOS DO EDITAL Nº 11/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019 ANEXO A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE					
Nome:					
CPF:					
E-mail:					
Link para Currículo <i>Lattes</i> :					
Lotação: Colorado do Oeste	o: Colorado do Oeste Cargo:				
Telefone:					
Dados bancários					
Nº do banco:	Nome do banco:	Agência:		Conta corrente:	
DADOS DA PROPOSTA (escolher apenas uma das modalida	ides)			
Modalidade do auxílio solicitado	() Taxa para publicação de artigos científicos		() Taxa para tradução de artigos para língua estrangeira		
Valor solicitado	R\$		R\$		
DADOS DO ARTIGO CIENTÍFICO					

Título:					
Área/Sub-área (classificação	do CNPq):				
Identificação	Nome				Cargo/Função
Autor					
1º co-autor					
2º co-autor					
3º co-autor					
4º co-autor					
5º co-autor					
6° co-autor					
7º co-autor					
DADOS DO PERIÓDICO					
Nome:					
ISSN:	ISSN: Cidade/UF/País:				
Estrato de classificação Qual	lis/Capes para área	do artigo:			
DADOS DO PROJETO DI	E PESQUISA				
Título:					
Local de Origem/Realização	:				
Período de realização:					
Edital de institucionalização	:				
Grupo de Pesquisa a que esta	á vinculado:				

ANEXO B - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE DESPESAS DE CUSTEIO

ervidor:					
ítulo do Artigo:					
Modalidade do auxílolicitado	io () Taxa para pub	licação de artigos científico	() Taxa para trac estrangeira	() Taxa para tradução de artigos para líng estrangeira	
/alor solicitado (R\$)					
ESCRIÇÃO DA U	UTILIZAÇÃO DE RECURS	OS COM ITENS DE CUS	STEIO		
Valor Pago pelo IFR	O Campus Colorado do Oeste	(R\$)			
Valor Gasto com Rec	cursos Próprios (R\$) (se houve	er)			
Valor Total Gasto (R	\$)				
/alor devolvido por	meio de GRU (R\$) (se houver)			
		·			
DESC	CRIÇÃO DOS COMPROVA	NTES DE UTILIZAÇÃO	DE RECURSOS F	INANCEIROS	
Compr	ovante fiscal			Valor Total	
N°	Data de Emissão	Favorecio (Pessoa Física ou		(R\$)	
Observações: (se ho	ouver).				

contas, sob as penas da legislação vigente.

Servidor Solicitante

Chefe do DEPESP

EDITAL Nº 11/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019 ANEXO C - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

À comissão de avaliação das propostas (DEPESP) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO Campus Colorado do Oeste Prezados Senhores, Eu, _______, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Colorado do Oeste, inscrito sob o SIAPE Nº ______, venho através deste apresentar o seguinte recurso: 1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido) 2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração) _____, ____ de ____ de 2019. Assinatura do Proponente Documento assinado eletronicamente por Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral, em 12/03/2019, às 10:11,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0498186 e o código CRC

Referência: Processo nº 23243.005275/2019-09

SEI nº 0498186